PORTARIA Nº 76/2017

SOBRE O INÍCIO E TÉRMINO DO RECESSO NA CÂMARA DE VEREADORES.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, o período de recesso parlamentar estabelecido em Lei Maior;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o recesso desta Casa de Leis, no período de 22 de dezembro de 2017 (sexta-feira) a 03 de janeiro de 2018, retornando suas atividades no dia 04 de janeiro de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º Ressalvado que em caso de necessidade, os servidores desta Casa poderão ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de dezembro de 2017.

Wilmar Sudoski
Presidente

Norma Pereira
1ª Secretária

Zenici Dreher
2ª Secretária